



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3576/2023

JELSON RAMALHO MATA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

DECRETA

Art. 1º - Fica estipulado o valor máximo de R\$-15,00 (quinze reais), para cada 30 (trinta) segundos de divulgação de matéria de interesse do Município de Bandeirantes(Pr), em emissoras radiofônicas, que tenha abrangência em toda a área urbana, rural e região, tendo como objetivo dar publicidade aos serviços e projetos desta Prefeitura, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal de 1.988, em conformidade com a Lei nº 8666/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2023.

Jelson Ramalho Mata
Prefeito Municipal